



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 2.528, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 301, de 2009 (nº 6.133/2009, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que denomina Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o Rio Grande, que liga, na BR-146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

A proposição em análise denomina Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o Rio Grande, que liga, na BR 146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais.

Seu autor, Deputado Rafael Guerra, justifica a iniciativa ressaltando que a ponte construída sobre o rio Grande, a fim de permitir a rápida travessia desse curso d'água no trecho entre as cidades mineiras de Passos e São João Batista do Glória, facilitará em muito o tráfego na BR-146, de que é parte.

Essa rodovia conecta importantes municípios da divisa de São Paulo com municípios das mesoregiões mineiras do Sudoeste, do Oeste de Minas, do Triângulo e do Alto Paranaíba. Desempenha, portanto, decisivo papel econômico na região, não só por facilitar grandemente o escoamento da produção, como

também por estimular o turismo, sobretudo o chamado ecoturismo. A nova obra-de-arte fortalece, dessa forma, de modo significativo, a integração entre duas dinâmicas porções dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes; Educação e Cultura; e Constituição, Justiça e de Cidadania.

No Senado, foi distribuído, com exclusividade, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

II – ANÁLISE

O projeto disciplina matéria relativa a transporte, sobre a qual a União é competente para legislar, nos termos do que dispõe o art. 22, XI, da Constituição Federal. Não há reserva de iniciativa em favor do Presidente da República.

Como estabelece o art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, trechos de via podem ter, supletivamente, a designação de “nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”.

Os dados biográficos trazidos pelo autor e aqui transcritos demonstram que a homenagem ora prestada atende à exigência legal.

“O homem público Tristão da Cunha foi um brasileiro de escol, plenamente merecedor da homenagem que ora lhe prestamos. Nascido em Teófilo Otoni, em 27 de julho de 1890, filho de Benjamim Ferreira da Cunha, antigo educador do município, e de Ana Esteves Lima, nosso homenageado formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, no Rio de Janeiro, em 1916. Concluídos os estudos, voltou à cidade natal, onde atuou como professor, advogado e promotor público, antes de ingressar na carreira política.

Na vida pública, seu percurso foi ascendente, tendo sido vereador, deputado estadual constituinte, e federal. Nesse último cargo, pôde mostrar, no

plano nacional, a combatividade na apresentação de suas idéias, o zelo pela coisa pública e o brilho intelectual, ao longo de quatro legislaturas.

Influente líder político, sustentou com vigor o ideário liberal, e foi incansável na defesa dos interesses da lavoura e da pequena indústria, tendo sido também sempre alerta defensor de sua região.

Tristão da Cunha foi um dos signatários do justamente famoso Manifesto dos Mineiros, de 1943, documento em que, com notáveis companheiros, exigiu a restauração da democracia e o fim do Estado Novo. Os poderosos daquele momento não toleraram a altiva manifestação e puniram os seus autores. Tristão da Cunha foi, então, exonerado da cadeira de alemão no Colégio Pedro II, em que ingressara por concurso público, e sofreu prisão domiciliar.

Terminado o Estado Novo, ocupou Tristão da Cunha altos cargos no Poder Executivo, tendo sido Secretário de Estado de Educação e Saúde, no governo Júlio de Carvalho, Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, no governo Juscelino Kubitschek, e secretário das Finanças nos governos Clóvis Salgado e Bias Fortes. Também foi presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), entre 1964 e 1974.

Registremos, ademais, ter escrito valiosas obras acadêmicas, nos campos da política econômica e do pensamento social e político. Diante do extenso legado à política estadual e nacional de Tristão da Cunha, contamos com a aprovação de nossos pares ao presente projeto, que presta um merecido preito ao eminente homem público.

O transporte rodoviário de passageiros é o principal meio de locomoção interurbana em nosso País e as estradas e pontes por onde trafega são os equipamentos públicos fundamentais de integração destas pessoas, cidades, regiões e o País como um todo.

Tristão da Cunha foi um pioneiro dessa integração tendo como base a liberdade, numa época em que as restrições a ela eram fortíssimas. Como homem

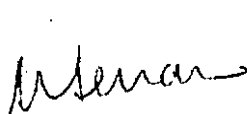
público, empenhou-se em seu aperfeiçoamento contínuo, tendo conseguido sempre com a conciliação, fundamental para a consecução dos objetivos libertários, qualidade transmitida a quem com ele conviveu ou dele obteve ensinamentos em suas publicações.”

Assim faço minhas as palavras do autor, ao finalizar sua justificação, de que “diante do extenso legado à política estadual e nacional de Tristão da Cunha, contamos com a aprovação de nossos pares ao presente projeto, que presta um merecido preito ao eminente homem público”.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 301, de 2009.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2009.

 ^{Vice}
, Presidente

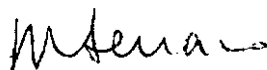
 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 15 (quinze) votos favoráveis o presente projeto, tendo como relator, o Senador Eduardo Azeredo.

Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2009.



SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO

PLC Nº 301/09, NA REUNIÃO DE 08/12/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Marisa Serrano

Sen. MARISA SERRANO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPPLY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
RELATOR	10- SÉRGIO GUERRA
MARISA SERRANO	

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC 301 / 09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PG do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PG do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM					JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA	X				GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI					JOÃO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA	X				VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
(VAGO)					LOBÃO FILHO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					OSVALDO SOBRINHO	X			
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA					MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CICERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉOPAES	X			
MARISA SERRANO					SERGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

M. Serrano

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/12/2009

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

Of. n° 287/2009/CE

Brasília, 08 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 301, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Rafael Guerra, que “Denomina Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o rio Grande, que liga, na BR-146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais.”

Atenciosamente,



SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do
Senado Federal

Publicado no DSF, de 15/12/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:19574/2009